Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis.

Matrícula Nº	lote 22 e 23-	quadra-150.	2a SECÇÃO SUBURBANA.	APTº-1502	livro
33121	fr. ideal 0,048806.	data 12-01-88.	ed. EDIFICIO PARQUE SION.		2

CARACTERÍSTICOS E CONFRONTAÇÕES:-Apartamento de nº-1502 do Edificio Parque Sion, EM CONSTRUÇÃO, com àrea privativa real de 273,875m2, ' àrea total real de 414,1987m2 e a fração ideal de 0,048806 do terre no formado pelos lotes nºs-22 e 23 da quadra nº-150 do Bairro Sion' com área, limites e confrontações de acordo com a planta cadastral' respectiva e com direito a 03 vagas de garagem, à rua Groelândia,165 PROPRIETÁRIA:-CANOPUS- EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA,com o ' CGC-sob o nº-16.530.651/0001-23, com sede nesta Capital.
Imóvel havido conforme matrículas de nºs-21.034 e 21.035 Lº-02 n/ ' Cartório.

R-1-MAT:- 33121 PROT:-92.922-H I P O T E C A:-De acordo com a escritura particular datada de 08 de Janeiro de 1988, a proprietária' do imóvel acima matrículado, deu-o(Juntamente com outros imóveis, ' também matrículados neste Cartório) em la única e especial hipoteca a favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF, para garantia de uma dívida de Cz$57.898,103,62 correspondente a 96.991,4960 OTN, a juros de ' 12,2842% a,a, obrigam-se as partes às demais cláusulas condições da escritura.compareceram à escritura como Fiadores:-ADGAR HAMILTON DE MATTOS,brasileiro, casado, engenheiro civil, CPF-001.134.256/00 e ' s/m MARIA ZÉLIA BOTELHO MATTOS, brasileira, do lar,LUCAS BOTELHO ' MATTOS,brasileiro, engenheiro civil, CPF-463.294.986-87;TULIO BOTE-LHO MATTOS, brasileiro, solteiro, engenheiro civil, CPF-463.295.016 53, todos residentes e domiciliados nesta Capital.Foi apresentada a CND para com o IAPAS e as certidões exigidas pela Lei nº-7433/85. ' DOu fé.BHte-12-01-1988.

segue

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO
Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 15/03/2022 13:24

Av. - 2 - Mat. 33.121 Prot. 99.663 De acordo com a certidão de 20/12/88, que ficou arquivada, certificou a PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, que em 16/12/88, foram concedidos o "habite-se" e a baixa de construção (proc. 140707/85-71), para o imóvel retro matriculado, de acordo com o alvará 2.540, de 25/11/85 prorrogado em 05/10/87 e 28/03/88 e em 26/09/88, proc. 140707/85 em nome de CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA. Dou fé. Belo Horizonte, 23/12/88.

Av. - 3 - Mat. 33.121 Prot. 99.664 Certifico que me foi apresentada a CND/IAPAS, que ficou arquivada, de número 031917, série B, PCND/Número 411-502.10.02/2761/88, em nome de CANOPUS — EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, com a finalidade de averbação do imóvel retro matriculado. Dou fé. Belo Horizonte, 23/12/88.

AV-04-Mat.supra-Prot.1 3 5 7 4 0 -Certifico que a hipoteca retro registrada sob o número 01, fica cancelada em virtude da autorização dada pela credora aos devedores em documento particular datado de 30 de Julho de 1992, que ficou arquivado neste Cartório.Dou fé.BHte-14-04-1994.

jap/

R- 5- 33.121 prot. 1 3 8 9 8 5- COMPRA E VENDA. De acordo com a escritura de 26/08/94, 8º Tabelião de B. Hte. Lº 415-N, fls. 71, apresentada por certidão de 26/08/94, CANOPUS EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, já qualificada, representada por ADGAR HAMILTON DE MATTOS e outros vendeu o imóvel objéto desta matrícula a **PAULO ANTONIO SIQUEIRA PEREIRA**, brasileiro, casado, comerciante, CPF-293.985.256-15 e s/m **PRISCILLA COUTINHO DE VASCONCELLOS**, brasileira, assistente social; CPF-435.376.696-15 residentes e domiciliados nesta capital, pelo preço de R$40.634,05 quitados. IT. sobre R$142.745,18. Consta da escritura que foram cumpridas as exigências constantes da Lei 7433/85 e CND/INSS. Obrigam-se as partes às demais cláusulas e condições da escritura. Dou fé. B. Hte. 24/10/94.

caf/

SEGUE ficha 2

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 15/03/2022 13:24

R.6 - 33121 - Prot. nº 229405 - Penhora - De acordo com o documento de 20/01/2006, subscrito pelo Escrivão judicial e assinado pelo mesmo por ordem do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos da Fazenda Pública Municipal de Belo Horizonte, Processo 024.01.057.905.0, extraído dos autos de execução da sentença na ação de execução fiscal, feita por Fazenda Pública do Município de Belo Horizonte, contra PAULO ANTÔNIO SIQUEIRA PEREIRA, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula. Dou fé. Belo Hte.06/02/2006.
elf/ ABZ47937

R.7 -33121- Prot.230618 -27/03/2006- Penhora - De acordo com o documento de 21/02/2006 subscrito pelo Escrivão judicial e assinado pelo mesmo por ordem do MM. Juiz de Direito da 18ª Vara Cível de Belo Hte., extraído dos autos de execução da sentença processo nº0024.04.406.285-9, feita pelo CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO PARQUE SION, contra PAULO ANTÔNIO SIQUEIRA PEREIRA e PRISCILLA COUTINHO DE VASCONCELOS, fica **PENHORADO** o imóvel desta matrícula, pelo valor da dívida que corresponde a R$5.930,33, tendo comparecido como depositário PRISCILLA COUTINHO DE VASCONCELOS, CPF. 435.376.696-15. Dou fé. Belo Hte., 27/03/2006. (raq)
Bod. 30624
ADX 13775 a 13780

R.8 -33121- Prot.264776 -17/09/2009- PENHORA - De acordo com o documento de 15/09/2009, subscrito pelo Escrivão judicial e assinado pelo mesmo por ordem do MM. Juiz de Direito da 4ª Vara da Fazenda Municipal da Comarca de Belo Horizonte, extraído dos autos do processo nº 002406942212-9, mandado 5, ação de Execução fiscal, distribuído em 22/06/2006, feita por FAZENDA PÚBLICA DO MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE, contra PAULO ANTONIO SIQUEIRA PEREIRA, fica **PENHORADO** o imóvel desta matricula, de propriedade do executado, pelo valor da dívida atualizada até 06/06/2006, que correspondia a R$6.116,44, tendo comparecido como depositário PAULO ANTONIO SIQUEIRA PEREIRA, CI. M-4.902.700. Dou fé. Belo Hte., 17/09/2009. (RAQ/JAP/CAF)
ADR 98025

Continua no verso -

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 15/03/2022 13:24

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

AV.9 -33121- PENHORA - Conforme Mandado de Penhora datado de, 22/02/2017, extraído dos autos do processo 007907350679-6, ação de Cumprimento de Setença(Execução de Alimentos), em trâmite perante o Juízo da 3ª Vara de Familia e Sucessões de Contagem/MG, em que é autor: YASMIM SIQUEIRA MACIEL PEREIRA, CPF nº 036.313.556-10, e réu: PAULO ANTONIO SIQUEIRA PEREIRA, CPF nº 293.985.256-15, foi determinado o registro da **PENHORA do imóvel desta matrícula**, de propriedade de PAULO ANTONIO SIQUEIRA, CPF nº 293.985.256-15, e sua mulher PRISCILLA COUTINHO DE VASCONCELLOS, CPF nº 435.376.696-15, pelo valor da dívida atualizada até 20/02/2017, que corresponde a R$273.912,69. Foi nomeado depositário LEONARDO OLIVEIRA RABELO. **Protocolo nº 360528 de 13/03/2017. Emol.: R$40,20, TFJ: R$13,26, Recivil: R$2,41, total: R$55,87.** Dou fé. Belo Horizonte, 30/03/2017. [opj/ees]. O Oficial:

AV.10 -33121- CANCELAMENTO DE PENHORA - Conforme Ofício datado de 19/07/2019, assinado pela Gerente de Secretaria por ordem da MMª. Juiza de Direito da 1ª Vara de Execução Fiscal Municipal da Comarca de Belo Horizonte/MG, nos autos da Ação de Execução Fiscal, processo nº 0024.01.057.905-0, recebido por Malote Digital datado de 23/07/2019, às 15:57:56h, com Código de rastreabilidade nº 81320198191760, foi determinado o **cancelamento da PENHORA constante do R.6, desta matrícula. Protocolo nº 385600 de 24/07/2019. Código DAP: 1 x 4139-2, 1 x 8101-8, Emol.: R$0,00, TFJ: R$0,00, Total: R$0,00. Selo de consulta: CZR/65395, Código de segurança do selo de consulta: 2065-3779-1881-0180.** Dou fé. Belo Horizonte, 07/08/2019. [ASS/JSS]. O Oficial Interino:

PARA SIMPLES CONSULTA. NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Solicitado por: 37816306768 - Data da Solicitação: 15/03/2022 13:24